



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.714 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022 - 36 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 4.881 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

*“Altera dispositivos na Lei nº 1.277 de 27 de outubro de 1983 e na Lei nº 1.530 de 30 de novembro de 1988.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1.277 de 27 de outubro de 1983, que doou área à Associação Cultural Nipo-Brasileira Sul Matogrossense passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. A área objeto da doação destina-se a instalações para atendimento de projetos nas áreas culturais, esportivas, educação, lazer e alojamento em prol da comunidade nipo-brasileira de Dourados e Região.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 1.530 de 30 de novembro de 1988, que doou área à Associação Cultural Nipo-Brasileira Sul Matogrossense e alterada pela Lei nº 1.553 de 13 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. A área objeto da doação destina-se as instalações para atendimento de projetos nas áreas culturais, esportivas, educação, lazer e alojamento em prol da comunidade nipo-brasileira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 786 de 15 de Agosto de 2022**

**“Torna sem efeito a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste edital.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;  
Considerando a convocação para o processo seletivo, publicado em diário oficial através do Edital 07/2022 de 12 de Maio de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado sem efeito, a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme processo supracitado, por não comparecerem na data determinada no edital nº 17 de 04 de Agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de Agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Anexo Único do Decreto P 786 de 15 de Agosto de 2022.**

**EDITAL QUE CONVOCOU Nº 17 DE 04/08/2022. EDITAL Nº 17 de 04 de Agosto de 2022, Publicado no Diário Oficial de nº 5706 de 05/08/2022. “Torna sem efeito o Edital nº 17 de 04/08/2022, exclusivamente em relação à contratação dos relacionados no anexo único Edital.” Diário de 05 de Agosto de 2022.**

NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO  
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	93º	RODIMEIRE FRANCELINO DA SILVA LIMA
2	96º	APARECIDA FERNANDA PINHEIRO FIRMINO
3	97º	BIANCA LEANDRO ALVES
4	100º	SOLANGE FERNANDES DE LIMA BONFIM
5	101º	GLEICE APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES

**DECRETO “P” Nº 772, de 02 de agosto de 2022.**

**“Complemento de Aposentaria”.**

**“Dispõe sobre pagamento de complemento de aposentadoria de CICERA DOS SANTOS SOUZA (Gestão Única).”**

CONSIDERANDO o contido nos autos nº 0807809-65-2018.8.12.0002;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Concede complemento de aposentadoria em favor de CICERA DOS SANTOS SOUZA, no cargo: Profissional do Magistério Municipal – letra F – P-II, uma vez que a servidora recebe aposentadoria através do Regime Geral de Previdência (INSS) e já teria cumprido na época da aposentadoria os requisitos previstos no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, conforme sentença proferida nos autos nº 0807809-65-2018.8.12.0002.

§1º. A complementação será referente à diferença encontrada entre o valor pago pelo INSS e o valor da remuneração correspondente a de servidor em atividade no mesmo cargo/função exercida antes pelo servidor.

§2º. O complemento deverá observar o reajuste da aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

§3º. O complemento será realizado às expensas do Município de Dourados – Gestão Única, e dos descontos do percentual de contribuição previdenciária, conforme legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a competência de fevereiro de 2021.

Dourados (MS), 02 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 772, de 02 de agosto de 2022.**

*“Complemento de Aposentaria”.*

*“Dispõe sobre pagamento de complemento de aposentadoria de CICERA DOS SANTOS SOUZA (Gestão Única).”*

CONSIDERANDO o contido nos autos nº 0807809-65-2018.8.12.0002;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Concede complemento de aposentadoria em favor de CICERA DOS SANTOS SOUZA, no cargo: Profissional do Magistério Municipal – letra F – P-II, uma vez que a servidora recebe aposentadoria através do Regime Geral de Previdência (INSS) e já teria cumprido na época da aposentadoria os requisitos previstos no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, conforme sentença proferida nos autos nº 0807809-65-2018.8.12.0002.

§1º. A complementação será referente à diferença encontrada entre o valor pago pelo INSS e o valor da remuneração correspondente a de servidor em atividade no mesmo cargo/função exercida antes pelo servidor.

§2º. O complemento deverá observar o reajuste da aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

§3º. O complemento será realizado às expensas do Município de Dourados – Gestão Única, e dos descontos do percentual de contribuição previdenciária, conforme legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a competência de fevereiro de 2021.

Dourados (MS), 02 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 789, de 16 de agosto de 2022.**

*“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor na SEMAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Marcus Vinicius Figueiredo Neias Almeida, do cargo comissionado símbolo “DGA-4”, na função de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 790, de 16 de agosto de 2022.**

*“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor na SEMFAZ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Marcos Roberto Soares Junior, no cargo comissionado símbolo “DGA-5”, na função de Gerente de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.541, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição por “menor preço” na modalidade Pregão, protocolo eletrônico nº 3556/2022, Pedido nº 168/2022 para aquisição de bens de informática abaixo relacionados para atender a Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Un. Med.	Qtde.
Nobreak 15kVA: tipo online, dupla conversão, bypass automático, entrada e saída trifásica: potencia de 15k VA e >= (maior ou igual a) 12K W; topologia dupla conversão saída sem interrupção em qualquer modo de operação; Tensão de entrada trifásica 220/127V (3F+N+T). Frequência de entrada 50/60Hz; variação admissível de entrada: +/-10% Fator de potência de entrada de Unidade >= (maior ou igual a) 0,99. Tensão de saída trifásica: 208/2020/240V, ajustável, trifásica (3F+N+T). Resolução estática <= (menor ou igual a) 1%. Distorção harmônica: <= (menor ou igual a) 3% para carga linear e <= (menor ou igual a) 5% para carga não linear. Fator de crista de 3:1. Frequência de saída 50/60Hz. Fator de potência de saída >= (maior ou igual a) 0,9. Forma de onda: senoidal pura: Disjuntor de Bypass incorporados ao nobreak. Faixa de operação de bypass programável por software acessível através de interface serial RS232 e RJ 45, com acesso a todas as medições realizadas pelo No-Break com atualizações em tempo real, sendo no mínimo PARA A ENTRADA: Tensões fase-fase e fase-neutro para retificar e bypass; Corrente por fase: Frequência de entrada: Potência em KVA e kW; Fator de potência de entrada; PARA A SAÍDA: Tensões fase-fase e fase-neutro; Corrente por fase; Frequência de saída: Potência em kVA e kW; Fator de potencia de saída; Fator de crista; PARA A BATERIA: Tensão do banco de baterias; Corrente carga; Corrente de descarga: autonomia. Permitir paralelismo ativo de no mínimo 4 unidades. Compatível com grupo gerador. Possuir no máximo 6 meses de fabricação na data de entrega. Garantia de 12 (doze) meses.	UNID.	02

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1.542, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Designa servidores para atuarem como Prepostos do Município.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como prepostos do Município de Dourados nas audiências de ações judiciais trabalhistas ou cíveis juntamente com os servidores designados pelo Decreto nº 44, de 22 de janeiro de 2021:

I. representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- Maria Elizabeth do Nascimento;
- Neilton José Barbosa;
- Nilda Moura Barbosa;
- Walkiria Rebeque Cevada Pancera.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.544, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.*****“Dispõe sobre investidura de área do senhor Dair Luiz Bigaton”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo nº 5.018/2022 e os documentos nele acostados;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam Dair Luiz Bigaton e Enelita Menegat Bigaton, investidos na propriedade de uma sobra de área abaixo descrita:

**ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:****SOBRA DE ÁREA**

Um terreno determinado pelo Lote “SOBRA DE ÁREA”, da quadra “16”, situado no loteamento denominado “VILA LILI”, perímetro urbano desta cidade, medindo área de 45,00 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados) encravado entre o Lote E (mat. 61.696) e o lote P/02 e 03 (mat. 60.946), de formato irregular, situado nos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte – 30,00 metros com parte de uma Sobra de Área da quadra;

Ao Sul – 30,00 metros com o lote E (mat. 61.696);

Ao Leste – 1,50 metros com parte de uma Sobra de Área na quadra;

Ao Oeste – 1,50 metros com o lote denominado parte do lote A (61.695).

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão de Avaliação em: R\$ 19.687,50 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), devidamente quitado através da Guia DAM nº 155729429 em 11/05/2022.

Art. 2º. As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1.549 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.*****“Revoga designação de servidoras na função de Coordenadora Administrativa Pedagógica de CEIM”.***

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 937, de 07 de janeiro de 2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam revogadas as designações das servidoras Meire Daiana Gonçalves da Silva como Coordenadora Administrativo Pedagógico do CEIM Austrílio Ferreira de Souza e Angela Beatriz Pereira Bordin como Coordenadora Administrativo Pedagógico do CEIM Maria Madalena de Aguiar – Raio de sol, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.554, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Nomeia, em substituição, membros do Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 2.950, de 13 de outubro de 2020:

indicações de Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Cleison Marin em substituição Robson Elias dos Santos

Suplente: Jurandi Pereira da Silva Junior em substituição Gabriel Tebaldi de Jesus

Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Fabio Luis da Silva em substituição de Elias Ishy de Matos

Indicações de Entidades Não Governamentais:

Associação de proprietários e moradores do Hectares Park & Resort:

Titular: Victor Filipe de Souza Messias em substituição a Valdemir de Souza Messias

Suplente: Wellinton Mota Ferreira em substituição a Victor Filipe de Souza Messias

Associação de Pais e Mestres - APM E.M. Neil Fioravanti:

Titular: Lourdislene Braga Costa em substituição a Crodoaldo Spessoto Prado

Suplente: Eliane Cristina Correa dos Santos em substituição a Elizangela Tiago de Maia

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 1.555 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Designa servidores para como fiscais e gestores de contrato da Guarda Municipal.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Sérgio Mondadori, mat. 47.681-1 como fiscal de contrato e o servidor Moisés Gonçalves de Souza, mat. 44.081-1, como fiscal suplente do contrato resultante da inexigibilidade de licitação para aquisição de munição para treinamento da Guarda Municipal

Art. 2º. Ficam designados os servidores Kalyana Gianello Santini, mat. 114.771.856-1 e Eleandro Aparecido Miqueletti, mat. 48.201-1, como gestores do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.556, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição por “menor preço” na modalidade Pregão, protocolo eletrônico nº 1596/2022, Pedido nº 176/2022 para aquisição de bens de informática abaixo relacionados para atender a Secretaria Municipal de Administração:

		<b>Descrição</b>	<b>Un. Med.</b>	<b>Qtde.</b>
1	1	Link dedicado de internet “principal” de 2 Gbps, conforme especificações e condições constantes no Termo de referência	mensal	12
	2	Serviço de instalação, ativação e configuração dos equipamentos para adequação funcionamento do link principal	Serviço	1
2	3	Link dedicado de internet “redundante” de 2 Gbps, conforme especificações e condições constantes no Termo de referência	mensal	12
	4	Serviço de instalação, ativação e configuração dos equipamentos para adequação funcionamento do link redundante	Serviço	1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 12 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº1.559, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando solicitação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, buscando fortalecer a Política Pública sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, consoante disposto no inciso XX, do artigo 18 da Lei Municipal nº 226/2013;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, no período noturno, e no dia 02 de dezembro de 2022, no período matutino e vespertino, com a atribuição de avaliar a situação de crianças e adolescentes em tempo de pandemia e propor diretrizes para a melhoria e aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 3º. O Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, que correrá à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**



**DECRETOS****DECRETO Nº1.560, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social”, a ser realizado em 01 de dezembro de 2022, no período noturno, e no dia 02 de dezembro de 2022, no período da manhã e da tarde, na modalidade presencial, sendo eles:

I - Conselheiros(as) Representantes Governamental:

- a) Ruan Jacob Bianchi Aguiar;
- b) Patricia Macedo Silva Bertelli;
- c) Ediana Mariza Bach;
- d) Vanilza Martins da Silva de Carvalho;
- e) Ekelis Cris Pires Sales Pina;
- f) Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos;

II- Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

- a) Mônica Roberta Marin de Medeiros;
- b) Andreia Chagas Brasil;
- c) Dorca Soares de Lima;
- d) Adalto Veronesi;
- e) Edson Alves do Bonfim;
- f) Antônio Carlos Barbosa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

---

**DECRETO Nº 1.561, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre investidura de área pelo senhor Jairo de Quadros Filho e senhora Luzia Pagani Quadros”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo nº 38.944/2016 e os documentos nele acostados;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica Jairo de Quadros Filho e Luzia Pagani Quadros, investidos na propriedade de uma sobra de área abaixo descrita:

**ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:**

Uma área determinada por sobra de área, da quadra nº 06 (seis), do loteamento denominado Vila São Luiz, perímetro urbano desta cidade, medindo área de 164,375m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro virgula trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de formato regular, situada a rua Delmar de Oliveira, lado ímpar, distante 37,50 metros da rua Iguassu, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- o Norte – 13,15 metros com uma sobra de área na quadra;
- Ao Sul – 13,15 metros com uma sobra de área na quadra;
- Ao Leste – 12,50 metros com a rua Delmar de Oliveira;
- Ao Oeste – 12,50m metros com o lote 18 (matricula nº 68.892).

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão de Avaliação em: R\$ 38.792,50 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), e devidamente quitado.

Art. 2º. As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**



**PORTARIAS****PORTARIA N.º 039/DFE/GMD/2022**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

Considerando a necessidade constante de capacitação, treinamento e padronização dos procedimentos adotados para os motociclistas no âmbito da Guarda Municipal de Dourados;

Considerando a necessidade de se elaborar plano de ensino e critérios para aprovação no I Curso Tático de Motopatrulhamento e Escolta da Guarda Municipal – CETAME a ser realizado pela Guarda Municipal de Dourados-MS com o apoio do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupamento Especial Tático de Motos - GETAM;

Considerando o credenciamento dos instrutores para atuarem no I CETAME, conforme Certificados apresentados na Diretoria de Ensino da Guarda Municipal de Dourados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear e convocar os Instrutores abaixo relacionados para compor o corpo de instrutores e coordenadores do I Curso Tático de Motopatrulhamento e Escolta da Guarda Municipal de Dourados – CETAME:

- GM Insp 2ª CI Jonecir dos Santos Ferreira – Matrícula 4396-1
- GM Insp 3ª CI Angela Cristina Decian de Pellegrin – Matrícula 47871-1
- GM Insp 3ª CI Israel Paulo Moises de Oliveira - Matrícula 48141-1
- GM 3ª CI Waldenilson Pereira Cabral - Matrícula 114772464-1
- 2º Ten PM Carlos Vernes Endres - Matrícula 131857022
- Cabo PM Fabio Oliveira Pinzan - Matrícula 7648021
- Cabo PM Weksley Medeiros Escobal - Matrícula 425392021
- Cabo PM Élio José de Oliveira - Matrícula 424994021
- Cabo PM Emerson Diego Rodrigues de Santana - Matrícula 426068021
- Cabo PM Fábio Henrique Bozzo Peres Dezan - Matrícula 425034021
- Sd PM Rômulo Jordão Zeffiro Antoniazzi - Matrícula 424988021
- Enf SAMU Ana Paula Batista - Matrícula 130481-2

Art. 2º. O Curso Tático de Motopatrulhamento e Escolta ocorrerá entre os dias 08/09/2022 à 07/10/2022, conforme o Plano de Ensino especificado no ANEXO I.

Art. 3º. Os critérios de aprovação serão divididos em avaliação teórica, avaliação prática interna e externa de maneabilidade e velocidade, avaliação prática de escolta e avaliação de armamento e tiro envolvendo todos os treinamentos executados durante o curso.

Parágrafo único. Todas as avaliações serão elaboradas sobre o critério dos instrutores do curso. A média final para aprovação no Curso Tático de Motopatrulhamento e Escolta será de no mínimo 07 (sete) pontos em uma escala de zero a dez.

Art. 4º. O aluno que não atingir o mínimo de 90% (noventa por cento) da frequência total programada para o Curso, estará automaticamente reprovado. Sendo que os 10% (dez por cento) de ausência deverá ser justificada por meio de atestado médico, ou mediante justificativa por escrito que será avaliada o mérito pela coordenação do curso.

Art. 5º. Fica estabelecido como padrão regulamentado o uso do Brevê de Motopatrulhamento e Escolta conforme ANEXO II.

Dourados-MS, 12 de Agosto de 2022.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento – Subinspetora GM  
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados-MS**

**ANEXO I****PLANO DE ENSINO GMD N°01/DFE/GMD/2022/CURSO TÁTICO DE MOTOPATROLHAMENTO E ESCOLTA****1. FINALIDADE DO PLANO**

Estabelecer normas de coordenação, disciplina e fiscalização da aprendizagem nas diversas fases do curso de motopatrulhamento e escolta, o qual se enquadra na modalidade de Ensino da GMD - Guarda Municipal de Dourados – Mato Grosso do Sul.

**2. REFERÊNCIAS**

- Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB);
- Lei Complementar Municipal nº. 427/2022, Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Municipal de Dourados, bem como das Diretrizes de Formação e Ensino da GMD;
- Lei 9503/1997, Institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- Matriz Curricular Nacional para Formação dos Profissionais de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ, 2009.

**3. OBJETIVOS DO CURSO****3.1 Geral:**

**PORTARIAS**

Capacitar e qualificar os operadores motociclistas da Guarda Municipal de Dourados e de outras instituições de segurança pública, bem como subsidiar a atuação operacional cotidiana, nas situações de moto patrulhamento e escolta pilotando motocicletas operacionais.

**3.2 Específicos:**

a) Atender as diretrizes da GMD – Guarda Municipal de Dourados, Plano de Capacitação e da real necessidade de formação, aperfeiçoamento de seus integrantes, bem como de demais servidores na área de segurança pública que utilizam-se de motocicletas em.

b) Formar, habilitar e qualificar os integrantes que já operam as motocicletas operacionais, mas ainda não possuem a devida habilitação em motopatrolhamento e escolta.

**4. PÚBLICO ALVO**

4.1 Agentes de segurança pública;

4.2 Agentes da Guarda Municipal de Dourados-MS.

**5. METODOLOGIA**

5.1 Articulação entre a teoria e a prática, conciliando as necessidades da qualificação técnica-profissional com a realidade contextual, de modo participativo, assegurando o processo de elaboração do conhecimento de forma individual e coletiva.

5.2 Os conteúdos deverão ser trabalhados mediante as diferentes estratégias de ensino/aprendizagem em vigor e outros procedimentos didáticos e pedagógicos específicos de cada matéria, julgados pertinentes.

**6. PROCESSO SELETIVO:**

6.1 O Processo Seletivo para participação no curso é de responsabilidade do Diretoria de Formação e Ensino da GMD, em conjunto com a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, através do 3º Batalhão/ GETAM.

Os candidatos deverão:

a) Ser voluntários para participarem do curso;

b) Ter tempo disponível para auxiliar nas atividades inerentes ao curso;

c) Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH, válida, com categoria “A”

**7. EXECUÇÃO DO CURSO.**

Compete ao Diretoria de Formação e Ensino, juntamente com os instrutores nomeados por Portaria Interna do Comando da GMD.

**8. DESENVOLVIMENTO DO CURSO.**

8.1 O curso será desenvolvido com aulas teóricas e práticas do dia 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2022, sendo divididos em 5 módulos (teórico; maneabilidade e velocidade; escolta; motopatrolhamento; armamento e tiro), sendo que para o módulo de maneabilidade e velocidade, somente irão os alunos aptos em prova de conhecimento aplicada no módulo teórico. Os alunos aprovados na prova de maneabilidade e velocidade realizada prosseguiram para o módulo de escolta, devendo esses estar aptos após avaliação para poder dar entrada no módulo de motopatrolhamento e posteriormente, o módulo de armamento e tiro.

8.2 As aulas teóricas acontecerão nas dependências da sala de instrução em local a ser disponibilizado pela Guarda Municipal de Dourados.

8.3 As aulas práticas de maneabilidade, velocidade, motopatrolhamento, armamento e tiro ocorrerão no decorrer do curso e após a avaliação teórica em local a ser definido pela Guarda Municipal de Dourados.

8.4 Após módulo de maneabilidade e velocidade, os alunos considerados aptos realizarão atividades de ensino por vias de trânsito de Dourados-MS, simulando escolta realizada pela Guarda Municipal de Dourados.

8.5 Após o período de Escolta, os considerados aptos realizarão atividades com armamento e tiro, bem como atividades de motopatrolhamento a serem ministradas pelo 3º BPM/GETAM.

8.6 As atividades de pilotagem avançada compreendendo velocidade em kartódromo ou autódromo se desenvolveram com exercícios de frenagem; direção defensiva, ofensiva e evasiva; buscando desenvolver habilidades para que o aluno passe a utilizar a motocicleta em nível de segurança mais alto.

8.7 As atividades envolvendo abordagem visará capacitar os alunos a nivelar os procedimentos a fim de que todos executar as funções dentro de uma equipe em qualquer situação de abordagem: Transeuntes; carros; motos; ônibus e caminhão.

8.8 As técnicas policiais como conduta de patrulha; posicionamento e transição com armamento e transposições de obstáculos visam capacitar o aluno a empregar tecnicamente o armamento e equipamento, gerando assim, maior segurança no motopatrolhamento tático.

8.9 As atividades com armamento se desenvolveram com utilização dos calibres disponibilizados em situações a pé e montado na motocicleta, bem como exercícios de recargas e panes. Os exercícios capacitaram o aluno a efetuar disparos precisos e em menor tempo, sendo praticados em movimento ou não, a pé ou montado na motocicleta e em situações de desembarque ou não.

8.10 A apresentação da doutrina de motopatrolhamento do Grupamento GETAM visará nivelar os procedimentos com uso de motocicletas.

8.11 Os instrutores pertencentes à GMD estarão liberados das suas missões operacionais e administrativas durante o período do curso.

**9. CARGA HORÁRIA DO CURSO**

9.1 Regime Escolar do Curso: Presencial.

a) Carga Horária Diária: 16 (dezesesseis) horas/aula diárias;

b) Carga Horária Semanal: 96 (noventa e seis) horas/aula;

c) Carga Horária Total: 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas/aula

d) Tempo de aula e intervalo: O tempo de aula será de 50 (cinquenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos a cada três aulas ministradas;

e) É obrigatória a frequência dos alunos às aulas e trabalhos apresentados, tolerando-se até 10% de faltas correspondente a carga horária da disciplina, desde que devidamente justificada e aceita pelo Diretor de Formação e Ensino.

**10. AVALIAÇÃO.**

a) O curso será dividido em cinco módulos, sendo que neste primeiro módulo, serão ministradas aulas teóricas sobre conteúdo do Manual de Motopatrolhamento e Escolta da Guarda Municipal de Dourados com uma avaliação após a apresentação do conteúdo. Esta avaliação é requisito para ingresso na etapa seguinte.

b) As avaliações de maneabilidade na condução de motocicletas, aulas práticas de atividades de escolta, motopatrolhamento, armamento e tiro ocorrerão em ambientes controlados e serão requisitos para o ingresso do aluno no módulo seguinte e posterior conclusão do curso.

c) A prova escrita deverá conter questões objetivas, podendo ter questões subjetivas.

**PORTARIAS**

d) Para prova prática de maneabilidade e velocidade, a coordenação do curso informará com a devida antecedência, o local e os materiais a serem utilizados para a realização da verificação, bem como a equipe de pessoal a ser envolvida (discentes, monitores, instrutores, etc). Nota de aproveitamento nesta etapa será de 70 (setenta) ou mais pontos, num total de Cem pontos.

e) Poderá haver uma segunda prova para aqueles que não conseguirem o mínimo de setenta pontos em provas de zero a dez pontos, sendo que o aluno apto prosseguirá para o módulo seguinte com a nota de setenta pontos.

f) Em caso do aluno perder qualquer avaliação durante o curso, devidamente justificado e, caso autorizado pela Diretoria de Formação e Ensino, haverá uma segunda chamada, conforme portaria própria.

g) Nos casos de avaliações teóricas, o aluno poderá solicitar à Diretoria de Formação e Ensino, através de requerimento, a revisão da prova;

h) Para mensuração da média final de cada aluno do curso, o grau (nota) será obtido mediante o somatório das notas de cada matéria e verificada a média aritmética.

i) Média de Aprovação: A média para aprovação em cada disciplina será igual ou superior a 7,0 (sete),

j) Avaliação do Curso: Ao final, o Curso será avaliado levando-se em consideração opiniões e sugestões dos participantes do curso.

k) Haverá prova em pista de velocidade e também em condução de pista irregular, sendo os critérios de aprovação, apresentados antes da avaliação sendo considerado nessa avaliação apenas APTO ou INAPTO.

l) As disciplinas de Defesa Pessoal, Primeiros Socorros e Condicionamento Físico não somarão pontos para a obtenção da média final.

**11. MATRÍCULA, CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO.****11.1. Matrícula:**

a) O diretor da Diretoria de Formação e Ensino deve proceder a matrícula dos alunos no Curso, mediante Portaria Interna dos candidatos Inscritos;

b) Cancelamento de Matrícula: Serão canceladas as matrículas dos candidatos que, antes da data de início do curso solicitarem ao Coordenador do Curso através de requerimento, o cancelamento da matrícula;

c) Desligamento do Curso: Será desligado do curso o aluno que:

1. Tiver deferido seu requerimento solicitando desligamento do curso;

2. Faltar mais de 10% (dez por cento) da carga horária de qualquer disciplina ou do curso;

3. Infringir normas previstas neste Plano de Curso;

4. Obter média inferior a 7,0 (sete) em qualquer etapa;

5. Utilizar meios ilícitos para realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar;

6. For considerado incapaz para prosseguir no curso, devidamente comprovado;

7. Ter sido julgado inapto pela Coordenação do Curso, com a devida justificativa;

8. Não atingir índice técnico suficiente nas disciplinas teóricas e práticas.

9. Nos casos de desligamento do aluno do curso, compete ao Comando da GMD efetivar o desligamento do aluno, mediante Portaria;

**12. COORDENACAO DO CURSO:**

12.1 A Diretora de Formação e Ensino da GMD se encarregará da fiscalização do ensino durante o curso.

12.2 Obrigações e deveres da Diretoria de Formação e Ensino da GMD.

a) Registrar e organizar toda documentação relativa ao curso, inclusive, através de fotografias, que deverão ser digitalizadas, juntamente com a documentação de cada aluno.

12.3 Corpo Docente.

a) Integrantes deverão ser nomeados por Portaria.

12.4 Corpo Discente.

a) Corpo discente é o conjunto de alunos matriculados no Curso.

12.5 Além daqueles previstos em leis e regulamentos, são deveres dos instrutores:

a) Anexar ao seu currículo cópias de certificados, diplomas ou certidão emitida por estabelecimentos de ensino para que sirvam de comprovação de experiência e capacidade técnica;

b) apresentar, relatório abordando o desempenho dos alunos nas disciplinas, em atividades escolares e trabalhos de ensino;

c) corrigir e julgar as provas e trabalhos (instrumentos de avaliação da aprendizagem),

d) observar os horários estabelecidos, bem como orientar, dirigir e fiscalizar a aprendizagem da matéria;

e) comunicar à Coordenação do Curso qualquer ocorrência em sala de aula que afete a disciplina e a ordem das atividades escolares;

f) observar o regime escolar, cumprindo as diretrizes e instruções estabelecidas;

g) providenciar a elaboração de material didático; e

h) sugerir medidas que objetivem a eficiência do ensino sob sua responsabilidade.

12.6 São direitos e deveres do Corpo Discente, além dos previstos em leis e regulamentos:

a) solicitar aos professores e instrutores os esclarecimentos necessários à boa compreensão dos assuntos que lhe forem ministrados;

b) solicitar, quando necessário, revisão de avaliação a que tenha se submetido em quaisquer disciplinas no prazo de 02 (dois) dias;

c) apresentar pedido, por escrito, de desligamento do curso;

d) comportar-se com absoluta lealdade e disciplina em todos os momentos de sua atividade escolar;

e) cultivar as boas práticas sociais e esquivar-se de situações comprometedoras;

f) dedicar-se e interessar-se pelos trabalhos escolares;

g) observar rigorosa probidade na execução de quaisquer trabalhos escolares, sendo-lhes vedados recursos ilícitos;

h) ser pontual e assíduo;

i) observar as normas que regulam as atividades do curso na GMD.

j) participação e integração com o grupo de alunos, bem como dos demais participantes do curso.

**13. CONCLUSÃO DO CURSO:**

13.1 Ao término do evento, o Diretoria de Formação e Ensino confeccionará os certificados de conclusão do Curso, conforme modelo da GMD.

13.2 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Formação e Ensino.

## PORTARIAS

## 14. DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA

Nº	DISCIPLINA	C.H
01	Apresentação do curso e evolução das motocicletas	02 h/a
02	Equipamento	02 h/a
03	Mecânica de Motocicletas	02 h/a
04	Técnicas de Pilotagem	18 h/a
05	Direção Defensiva	02 h/a
06	Segurança em eventos com participação de ciclistas	02 h/a
07	Técnicas de Maneabilidade	32 h/a
08	Técnicas de Escolta	16 h/a
09	Técnicas de Abordagem com Motocicletas	30 h/a
10	Técnica de escolta com emprego de motocicleta.	36 h/a
11	Motopatrulhamento	100 h/a
12	Armamento e Tiro	80 h/a
13	Defesa Pessoal	20 h/a
14	Primeiros Socorros	20 h/a
15	Condicionamento Físico	22 h/a
<b>TOTAL</b>		<b>384 h/a</b>

Dourados, MS 12 de agosto de 2022.

**Israel Paulo Moisés de Oliveira**  
Coordenador do Curso I CETAME

**Angela Cristina Decian de Pellegrin**  
Diretora de Formação e Ensino da GMD

## ANEXO II



**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 24/SEMAD/DGF, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato nº 194/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Tatiane Cimara Araújo Ikeda - Matrícula:114762949-1, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 194/2022/DL/PMD, decorrente do Processo de Licitação nº 167/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – celebrado entre o Município de Dourados e a empresa EXPERTS INFORMATICA EIRELI;

Art. 2º. A gestão do contrato será feita pelo servidor Kleiton Sinski Barbosa - Matrícula: 114763676-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto nº 1.242, de 19 de abril de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.635 do dia 26 de Abril de 2022.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 15 de Agosto de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 36/2022 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. PRORROGAR a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico de Enfermagem, a partir do dia 28/08/22, pelo período de 12 (doze) meses.

Edital nº 011/2021 de 06/08/2021 publicado no Diário Oficial do Municipal de Dourados nº 5.471, homologado pelo Edital nº 017/2021 de 27/08/21 publicado no Diário Oficial do Municipal de Dourados nº 5.486.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de Agosto de 2022.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Resolução nº. Laf/08/1318/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, RONNIE RODRIGUES FERNANDES, matrícula funcional nº. “501981-1”, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 670/2022, do Processo Administrativo nº 3.516/2022 a partir do dia 01/09/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº Can/08/1324/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias da (o) Servidor (a) Público Municipal, GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS (SEMED), matrícula nº 131131-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, 30 (trinta) dias, solicitadas de 01/08/2022 a 30/08/2022, período aquisitivo 2021/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.698 Resolução nº Fe/07/1158/2022/SEMAD, pag. 09, dia 26/07/2022, conforme CI nº 748/2022, protocolada em 02/08/2022 SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº Can/08/1326/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias da (o) Servidor (a) Público Municipal, LUAN FERREIRA STROPPIA (AGETRAN), matrícula nº 114775104-2, ocupante do cargo de Assessor Executivo de Transito, 30 (trinta) dias, solicitadas de 01/08/2022 a 30/08/2022, período aquisitivo 2021/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.698 Resolução nº Fe/07/1160/2022/SEMAD, pag. 09, dia 26/07/2022, conforme CI nº 846/2022, protocolada em 28/07/2022 SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAIS****EDITAL Nº 18/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.**

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

**R e s o l v e:**

Convocar os 10 candidatos classificados como reserva no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 07/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, de 12 de Maio de 2022, destinado à contratação temporária de auxiliar de manutenção e apoio, para comparecerem nos dia 19 de agosto às 08h00min impreterivelmente, no RH da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o numero de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto e demais documentos e certidões (Original e Cópia), conforme anexo II.

Dourados, 15 de Agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados  
  
**Vander Soares Matoso**  
Secretária Municipal de Administração

**Anexo I**

Data - 19/08/2022 as 08h00min – no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

**Classificação do Cargo - Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio****Portador de necessidades especiais - NÃO**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
103º	FRANCIELE SOUZA DA SILVA	5
104º	JESSIANE FREITAS	5

**EDITAIS**

105°	ADRIANA DA SILVA PROCOPIO	5
106°	NAGILA FERNANDA NUNES DA SILVA	5
107°	OLIDILMA SANTOS SANTANA	5
108°	ADRIELI SIQUEIRA	5
109°	GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA	5
110°	ANDRESSA MELO SERAFIM	5
111°	DANIELE CAETANO DE LIMA	5
112°	JOICI IARA DE ANDRADE CAVALCANTE	5

**Anexo II**

O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade; (fundamental completo);
- Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF)
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional.
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta.

**EDITAL Nº 98/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 07/2022/SEMED de 07 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 18 de Agosto de 2022, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.



**EDITAIS**

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 12 de Agosto de 2022.

**Ana Paula Benítez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 17/08/2022**

**Horário: 08:30**

<b>DISCIPLINA: ANOS INICIAIS</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
516º	MARIANA ARAUJO GOMES
517º	JÉSSICA GOELZER
518º	LEIZA DA SILVA BARBOZA
519º	LETÍCIA GOMES BRANCO
520º	GABRIELLY MARIA SILVA
521º	AMANDA SEGANTINI DA ROSA NASORRI
522º	CELIA ORTEGAS DE OLIVEIRA
523º	VITÓRIA NAZARETH DA SILVA
524º	MILCA GANDINE BUENO DA SILVA
525º	LUCIENE MACHADO DA SILVA
526º	VALDILENE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA
527º	MARCELO WALDINES DE LEMOS
528º	ERIVANIA ALVES
529º	RÓGINA CRISTIELLI CABRAL
530º	IVONI DIAS
531º	MICHELLY DOS SANTOS GONÇALVES
532º	MAYARA DOS SANTOS
533º	EDUARDA MARIA COLTRO
534º	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA
535º	NÁTHALLY PEREIRA MONTEIRO
536º	SUELI PECARINI HOLSBACH
537º	JANE ALVES DE SOUZA
538º	ELAINE CRISTINA MARQUES DA SILVA
539º	ALEXANDRA MOURA DA SILVA LEMOS
540º	ANA PAULA VENTURA DA SILVA
541º	JULIANE RODRIGUES BORGES
542º	JULIANA GOMES RIBEIRO SOBRINHO
543º	ELAINE DE CAMPOS RIBEIRO NOGUEIRA
544º	MARCIELI NOEMIA DA ROCHA
545º	ESTEFANIA ROLDAN DE AMORIM
546º	ROSANA DA SILVA FREITAS
547º	ANA PAULA PEREIRA SOUZA
548º	AMANDA LEAL ZANATTA IMADA
549º	GEISSIMARA BUENO FONSECA
550º	BIANCA APARECIDA CARDOSO
551º	LUCILENE SOARES DA SILVA
552º	MARCIMEIRE DE FATIMA GONÇALVES BÁCARO
553º	KIONE NUNES DE SOUZA
554º	ROSIMEIRE GONÇALVES RODRIGUES MACHADO

**EDITAIS****Data: 17/08/2022****Horário: 10:00****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA****AREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
141º	CRISTIAN ESCOBAR SILVA
142º	LARISSA DE SOUZA HEICHEBERG
143º	GUTEMBERG UDSON FERREIRA VASCONCELOS
144º	ANDREIA SILVA COSTA
145º	ELIANA PARDO LIMA
146º	LORI ALICE MORAES DOS SANTOS FRIBEL
147º	ADRIANO DA SILVA AVILA
148º	EDNA SALES PIRES
149º	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE MORAIS
150º	MAURICIO AGUIAR MACEDO
151º	JOSEMAR CARDOZO COELHO
152º	ALYSSON DAUBIAN DO NASCIMENTO
153º	KAROLINE DE LIMA SANTOS
154º	ANA KAROLINA GUERRA DA SILVA
155º	INALDI MARCIA SILVA
156º	ELAINE DO NASCIMENTO BRANDAO XAVIER
157º	LUZIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS
158º	BÁRBARA STEFANONE
159º	JULIANA CARDOSO LOPES
160º	LUCIANO DE PAULA SOUZA
161º	MONIQUE DE ASSIS COELHO VILHALVA
162º	ANDREIA BORGES FEITOSA
163º	ANDRE LUIS DE SOUSA DIAS
164º	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA
165º	RICARDO NONATO LIMA

**Data: 17/08/2022****Horário: 11:30****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
126º	MARILZA CARNEIRO ZANAN PIVETA
127º	ELIETE DE ALMEIDA SILVA
128º	TATIANY FERNANDES BARBOSA
129º	REGIANE DE SANTANA VIEIRA
130º	JANAINA BATISTA DO NASCIMENTO
131º	SIMONE FERNANDES
132º	LUCIA MARIA FERREIRA FEITOSA
133º	CELMA PILE DANTAS
134º	LUCIANA BONDEZAN RODRIGUES
135º	ROSELAINÉ IRINEU DE SOUZA
136º	SUSANA DA SILVA MACHADO FERREIRA
137º	ANDRÉIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
138º	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO
139º	NATALIA TAIS CESCO RIBEIRO
140º	ANNA KAROLINA DE FREITAS SILVA
141º	JOICE APARECIDA LOURENÇO DE SOUSA
142º	CAROLINA ALVES DE PAULA

**EDITAIS**

143°	MARIA APARECIDA PRIMA BERTALIA DUARTE
144°	VERA LÚCIA BEZERRA
145°	VERA LÚCIA DE SOUZA
146°	VERA LUCIA CANABARRO IBANHES
147°	ANGELA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS REITER
148°	ELIANE VILELA ROCHA
149°	SONIA MARIA SILVA
150°	MARINETE MACIEL DE CARVALHO
151°	ELIZABETI TIMÓTIO DO NASCIMENTO SILVA
152°	REGINA AJALA
153°	APARECIDA MARIA SANTOS CORRÊA DIAS
154°	LEIA BASQUEROTTO GAMA
155°	SOLANGE COLMAN
156°	ANA CRISTINA MARIANO ALMEIDA
157°	MARIA LÚCIA MEDEIROS MOTA LESSA SOARES
158°	LUZIA OLIVEIRA SILVA
159°	REGINA FERREIRA LIMA MARQUES
160°	ELIANE MARQUES VARGAS

Data: 17/08/2022

Horário: 13:00

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA****ÁREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
66°	MARILZA CARLOS
67°	MARISTELA FAGUNDES
68°	LUCINÉIA SOUZA FREIRE FERREIRA
69°	SAMARA GOMES BERNARDES ROSARIO
70°	EDINIUZE CALDERÃO GERMANO RIBEIRO
71°	VANONY DAHIR CAMARGO FERREIRA
72°	LUIZ ALBERTO LIMA DE FRANÇA
73°	ROSIANY NIZ DE SOUZA
74°	FLAVIANE CHAVES DA SILVA
75°	DIEINE JAQUELINE AFONSO
76°	JOÃO PEDRO PICCOLI
77°	MATHEUS SOUZA SILVA AQUINO
78°	WANDERSON LIMA NARCIZO
79°	RENATA RODRIGUES SOUZA
80°	DANIEL WILLY GASEL

Data: 17/08/2022

Horário: 13:30

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****ÁREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
54°	MARLENE FERREIRA DA SILVA
55°	BIANCA ESTEFANI MENEGUINI
56°	MAYLA PEREIRA DE MORAES
57°	CÉLIA RESENDE DO NASCIMENTO
58°	MARCIA CRISTINA MACHADO KOSLINSKI
59°	JEFERSON BATISTA MARTINS
60°	VALÉRIA SALES MENEZES MATOS
61°	CLEIDE XIMENES BARBOSA
62°	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

**EDITAIS**

63°	SUELEM MACHADO RODRIGUES
64°	RAFAELLA CRISTINA CUNHA
65°	ROZINETE FONSECA TELES
66°	ELENIR ALVES PEREIRA DE SOUZA
67°	ELAINE MARIA DE MELLO
68°	LAURA SOUSA ASSIS
69°	THAÍS CAMPOS SOUZA
70°	CARLA ANDRÉA PARRÉ ASTROLFI

**EDITAL Nº 99/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 13/2022/SEMED de 07 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 18 de agosto de 2022, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 16 de agosto de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 18/08/2022**

**Horário: 08:00**

**SOMENTE: NÃO INDÍGENA**

<b>PROFESSOR: ANOS INICIAIS</b>	
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>
70	VANESSA TAISE GONÇALVES RIBEIRO

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº03 /2022 PFJ**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam as Pessoas Físicas e Jurídicas abaixo relacionadas, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CNPJ	ENDEREÇO CADASTRO	NÚMERO PROCESSO	DÉBITO
A&A Construtora e Incorporadora	12.362.814/0001-55	Major Capilé, 2103 Jd Central 79800-000 Dourados MS	15.675/21	DIVIDA ATIVA- MULTA-71.264,17
A&A Construtora e Incorporadora	12.362.814/0001-55	Major Capilé, 2103 Jd Central 79800-000 Dourados MS	21.801/21	DIVIDA ATIVA- MULTA-10.222,21

**Júlia Graciéla de Oliveira**  
**Gerente do Núcleo de Dívida Ativa**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022- IMAM /2022**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento da multa - TAC sobre o imóvel de sua propriedade, podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 459 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo	CNP/CPF	Endereço Cadastrado	Número Processo	Débito
Roberto Miagui	222.645.079-34	Rua Montese, 193 Jd Londrina Dourados-MS - CEP 79800-000	25.972/21	DIVIDA ATIVA-MULTA/2021 - 544,13

**Julia Graciela de Oliveira**  
**Matrícula 114760695-1**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022- SEPLAN-09/08/2022**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento de multa sobre o imóvel de sua propriedade, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 459 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

Número Processo	Contribuinte/ Débito	Quadra	Lote	Rua/Bairro	Inscrição
916/2022	Life Construtora e Incorporadora Autos Seplan- 86.035,08	R	2A	Av. Weimar Torres, 4425 Jd. Caramuru Centro CEP 79.800-000	00.01.27.14.071.000-9
978/2022	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA Autos Seplan- 6.599,23	20	01	Docelina Mattos Freitas, 00 Qd 27 L 01 Nova Dourados PQ.CEP 79.840-410	00.06.50.61.010.000-3
981/2022	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA Autos Seplan – 3.232,52	55	05	Docelina Mattos Freitas, 00 Qd 27 L 01 Nova Dourados PQ.CEP 79.840-410	00.06.50.36.170.000-2
1134/2022	Evando Nunes Sanabria Autos Seplan – 5.925,84	15	18	Cafelândia, 1065- Água Boa- Jardim Cep 79.811-060	00.01.08.36.110.000-2

**Julia Graciela de Oliveira**  
**Gerente de Núcleo da Dívida Ativa**

## EDITAIS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 08/2022, de 09 de Agosto de 2022.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado no CAE - Cadastro de Atividade Econômica junto à Prefeitura Municipal de Dourados, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	PROCESSO ADM.	DÉBITO
3 J e Ribeiro Comercial de Auto Peças Ltda – ME Sócios: João Francisco Ribeiro Neto, Juliano Gonçalves Ribeiro	1000065348	27.569/2019	R\$ 2.220,24
A & F Centro Profissionalizante de Dourados Ltda Sócios: Rafael de Arruda, Juliane Clara Fonseca	1000008514	2.596/2020	R\$ 4.892,49
Ademir de Lima Sócios: Ademir de Lima	25073073	26.441/2017	R\$ 867,60
Ademir José da Silva Sócios: Ademir José da Silva	1000174791	11.745/2022	R\$ 235,00
Adriana Maria de Oliveira Sócios: Adriana Maria de Oliveira	25077907	9.577/2021	R\$ 695,94
AF Corretora de Planos de Saúde e Seguros Ltda Sócios: Angela Leite Franco	1000046408	2.489/2020	R\$ 2.178,32
Alan Douglas Maciel Sócios: Alan Douglas Maciel	1000055075	20.999/2021	R\$ 4.806,76
ALB Ribas Sócios: Alfredo Lucas Becher Ribas	1000235308	5.260/2021	R\$ 311,54
Angela Rodrigues Moreira Sócios: Angela Rodrigues Moreira	1000199107	3.833/2020	R\$ 1.214,84
Angela Rodrigues Moreira Sócios: Angela Rodrigues Moreira	1000199107	3.834/2020	R\$ 5.723,50
Angela Rodrigues Moreira Sócios: Angela Rodrigues Moreira	1000199107	3.835/2020	R\$ 10.157,67
Angela Rodrigues Moreira Sócios: Angela Rodrigues Moreira	1000199107	3.913/2020	R\$ 480,00
Antonio Augusto Silva Sócios: Antonio Augusto Silva	25078078	10.520/2021	R\$ 4.618,91
Aruana Luiz Gonçalves – ME Sócios: Aruana Luiz Gonçalves	1000085160	28.415/2019	R\$ 639,82
Blanco& Barbosa Prestadora de Serviços Ltda - Epp Sócios: Nabor Barbosa Filho, Maria Petrona Blanco Barbosa	1000042500	7.897/2021	R\$ 947,00
Bruno dos Santos Rodrigues Sócios: Bruno dos Santos Rodrigues	25078287	9.638/2021	R\$ 814,25
Claudemir da Silva - ME Sócios: Claudemir da Silva	1000145384	6.416/2021	R\$ 1.722,20
Claudia Ojeda Veron - ME Sócios: Claudia Ojeda Veron	1000149185	27.534/2019	R\$ 12.696,94
Cristiano Damiem da Silva Sócios: Cristiano Damiem da Silva	25078259	12.859/2021	R\$ 1.355,74

## EDITAIS

Douragrafi Gráfica e Editora Eireli Sócios: Lucilene Teixeira	1000180457	7.379/2020	R\$ 4.298,71
Dourasilos – Comercio e Transporte Ltda Sócios: Ruy Carlos Ritter	100078354	28.698/2021	R\$ 61.917,55
Edna Tereza Ferreira Yoshihara Sócios: Yoshihara e Leon Ltda	1000099129	37.259/2019	R\$ 2.444,97
Elizabety Aparecida Felisberto Dias Sócios: Elizabety Aparecida Felisberto Dias	1000079004	9.409/2022	R\$ 300,00
Erismar Roberto Pittarello Sócios: Erismar Roberto Pittarello, Eva F. B. T. Pittarello	21368007	13.386/2022	R\$ 212,00
F.M. Mariani - ME Sócios: Fabio Martins Mariani	1000187648	27.628/2019	R\$ 1.265,36
Fisio Vida Fisioterapia Preventiva e Reabilitação Ltda - ME Sócios: Thalita Santos Alves, Zelia Maria dos Santos	1000172322	5.109/2021	R\$ 162,81
Gessica T. Nabuco - ME Sócios: Gessica Trojan Nabuco	1000091047	6.848/2021	R\$ 375,73
Jadna Correa Kammer Sócios: Jadna Correa Kammer	1000132738	11.748/2022	R\$ 95,00
Jeferson Luiz Gonçalves Oliveira	7000005890	11.750/2022	R\$ 140,00
José Carlos Inacio Sócios: José Carlos Inacio	1000078474	11.747/2022	R\$ 245,00
Jose Cicero dos Santos Lira Sócios: Jose Cicero dos Santos Lira	1000100658	6.860/2022	R\$ 160,00
Lucas Matheus Santos Sócios: Lucas Matheus Santos	25077595	28.091/2020	R\$ 3.627,02
Luiz Adriano Melo Eireli - ME Sócios: Luiz Adriano Melo	1000115493	18.077/2020	R\$ 695,14
Marcelo da Silva Sócios: Marcelo da Silva	1000143012	12.016/2022	R\$ 1.006,95
Marilene Lingerie Modas Intimas Eireli Sócios: Marilene Francisco dos Santos	1000196892	18.579/2020	R\$ 950,13
Nascimento & Maeda Ltda - ME Sócios: Adriana Yoshie Maeda, Ronaldo Silva do Nascimento	1000060001	31.950/2019	R\$ 1.562,99
Natali da Silva Ramos Alves	7000005769	7.149/2022	R\$ 370,00
Osmindo Schuaigert Galo Junior Sócios: Osmindo Schuaigert Galo Junior	1000183022	11.752/2022	R\$ 80,00
Reinaldo Bosso Sócios: Reinaldo Bosso	25077655	5.615/2021	R\$ 3.436,10
Sandi Capile de Oliveira Sócios: Sandi Capile de Oliveira	1000162220	11.749/2022	R\$ 115,00
Thaynara Thais Sousa Aguilar - ME Sócios: Thaynara Thais Sousa Aguilar	1000181992	27.637/2019	R\$ 1.849,33
Tiago Rodrigues Ferreira Engenharia - ME Sócios: Tiago Rodrigues Ferreira	1000216311	13.426/2021	R\$ 555,76
Waldemir Pereira dos Santos Sócios: Waldemir Pereira dos Santos	25078335	20.052/2021	R\$ 7.698,17

**Júlia Graciéla de Oliveira**  
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa



**EXTRATOS****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2018**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DE OUTRO LADO O CONSELHO DA COMUNIDADE DE DOURADOS E A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETÁRIO – Romualdo Diniz Salgado Junior

CPF nº 127.573.698-06

ENTIDADE PARCEIRA: Conselho da Comunidade de Dourados

CNPJ nº 06.146.861/0001-69

PRESIDENTE: Angelo Magno Lins do Nascimento

CPF nº 711.316.471-49

INTERVENIENTE: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS

CNPJ nº 03.983.632/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

Alteração do quantitativo de 83 (oitenta e três) homens para 50 (cinquenta) homens e permanece 17 (dezesete) mulheres, perfazendo um total de 67 (sessenta e sete) reeducandos a partir do mês de agosto/2022.

O prazo de vigência permanece o do aditivo anterior, com início em 15/03/2022 e término em 15/03/2023;

O novo valor para o período de 07 (sete) meses restantes, de 15/08/2022 a 15/03/2023, passa a ser de R\$ 656.600,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), cujo valor mensal é de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais) referente aos 67 (sessenta e sete) reeducandos, havendo um DECRÉSCIMO no valor de 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).

Dourados, 15/08/2022

Núcleo de Convênios

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/RH/SEMAD**

PARTES:

Secretaria Municipal de Administração

Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.108 – Programa de Gestão Administrativa

20.04 - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

**Anexo Único**

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Jean Carlos Alvares	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	02 de Agosto de 2022	28 de Janeiro de 2023	SEMAD
Raquel Franco da Silva	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	04 de Agosto de 2022	30 de Janeiro de 2023	SEMAD
Vera Lucia da Silva Carvalho	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	01 de Agosto de 2022	27 de Janeiro de 2023	SEMAD
Caroliny Pereira Serra	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	12 de Agosto de 2022	06 de Fevereiro de 2023	SEMAD

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2022/SEMS****DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde  
ÁGIL Produtos para a Saúde Eireli.

**DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, relativo à execução de serviços realizados, contudo não quitados durante a vigência do Contrato nº 023/2021/DL/PMD, conforme documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022/SEMS.

**DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**

R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Secretaria Municipal de Saúde

10.303.144 – Assistência Farmacêutica

2124 – Aquisição de medicamentos pactuados tripartite (Remume e protocolos)

33.90.32.00 – Material de distribuição gratuita

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64; Art. 884 do Código Civil; Comunicação Interna nº 215/2022; Comunicação Interna nº 078/2016 e Parecer Jurídico nº 506/2022/PGM.

Data da Assinatura: 16/08/2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 200/2022/FNAS****EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240860001**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Associação de Pais e Amigos dos Autista da Grande Dourados- AAGD – inscrita no CNPJ/MF nº 12.360.396/0001-67.

Presidente: Francisco Sobrinho de Brito

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

**2. Objeto da Parceria:**

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, as pessoas e suas famílias, com deficiência com algum grau de dependência (autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, para custear atendimento de usuários conforme, plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.142–Proteção Social Especial de Média Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1518 - Fonte: 129311

VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2022/FNAS****EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240860001**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E a Casa Criança Feliz inscrita no CNPJ/MF nº 94.722.287/0002-98

Presidente: Edmilson de Souza Ozório

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

**Objeto da Parceria:**

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O presente Termo de Colaboração auxílio financeiro destinado aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

**EXTRATOS**

Valor: Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

Dotação Orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.144–Proteção Social Básica

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1521 - Fonte: 129311

VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 202/2022/FNAS**  
**EMENDA PARLAMENTAR Nº 202239640016**

1 Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº03.368.578/0001-93.

Presidente: Jose Carlos Calemes

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2.Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos, de ambos os sexos com deficiência com algum grau de dependência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a destinado ao pagamento de aquisição de materiais de consumo conforme, plano de trabalho.

3.Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

4.Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.142–Proteção Social Especial de Média Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1518 - Fonte: 129311

VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023.

**Daneila Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 203/2022/FNAS**  
**EMENDA PARLAMENTAR Nº 202239640016**

1.Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E a Associação Pestalozzi de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº 01.105.188/0001-03

Presidente: Maria Adelaide Zarpelon de Osti

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2.Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos, de ambos os sexos com deficiência com algum grau de dependência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a destinado ao pagamento de aquisição de materiais de consumo conforme, plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

4.Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.142–Proteção Social Especial de Média Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1518 - Fonte: 129311

VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde  
Mieli Souza Lima

**PROCESSO:** Contrato Temporário

**OBJETO:** Contratação da profissional Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas) para prestação de serviços na Vigilância Epidemiológica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorara pelo período de 10/08/22 a 28/02/23. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.561,81 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas);

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde  
Claudete Vieira Moreira

**PROCESSO:** Contrato Temporário

**OBJETO:** Contratação da profissional Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (30 horas) para prestação de serviços no Núcleo de Patrimônio, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.011 – Programa de Gestão Administrativa

2.082 – Suporte de Gestão Administrativa - SEMS

31900401 – Contratados

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorara pelo período de 16/08/22 a 15/08/23. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.171,36 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 30 horas);

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde  
Servidores relacionados conforme anexo

**PROCESSO:** Contrato Temporário

**OBJETO:** Contratação de profissional Técnico de Enfermagem (40 horas semanais) e Enfermeiro (40 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 – Contratados

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 2.858,22 (Técnico de Enfermagem 40 horas); R\$ 6.597,14 (Enfermeiro 40 horas)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS****ANEXO EXTRATO Nº 035/2022**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANDRESSA RAIANI ROSANI CLEMM	ENFERMEIRA 40 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	CAPS II
GILMAR DE ARAUJO BANDEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	BEM TI VI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde  
 Servidores relacionados conforme anexo  
 PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Técnico de Enfermagem (30 e 40 horas semanais), Médico (40 horas semanais), Cirurgião Dentista (40 horas semanais), Psicólogo (30 horas Semanais), Assistente Administrativo (40 horas Semanais) e Educador Físico (40 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 – Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.858,22 (Técnico de Enfermagem 40 horas) R\$ 2.143,67 (Técnico de Enfermagem 30 horas) R\$ 9.092,26 (Médico e Cirurgião Dentista 40 horas) R\$ 4.947,86 (Psicólogo 30 horas) R\$ 2.551,98 (Assistente Administrativo 40 horas) e R\$ 6.597,14 (Educador Físico 40 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO EXTRATO Nº 36/2022**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS	MÉDICO 40 HORAS	04/08/2022.	03/08/2023.	PROGRAMA MELHOR EM CASA
BEATRIZ JURACI ALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	01/08/2022.	31/07/2023.	JOQUEI CLUBE
CINTIA JARA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
CLEANY DOS SANTOS ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	IDELFONSO PEDROSO
DEANIELA VIEIRA DE PAULA	MÉDICO 40 HORAS	01/08/2022.	31/07/2023.	IZIDRO PEDROSO
MAICON DE CASTRO ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	VILA HILDA
MARINALVA FLORES VALENSUELA	PSICOLOGA 30 HORAS	08/08/2022.	07/08/2023.	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
MARIZA FLORES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	03/08/2022.	02/08/2023.	PARQUE DO LAGO II
PEDRO HENRIQUE IRALA ALFONSO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	COEM
ROSÁ HELENA BENITES DOMINGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	01/08/2022.	31/07/2023.	JARDIM CARISMA
SABRINA BRANDÃO MARCOS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	PARQUE DO LAGO II
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR FISICO 40 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	NASF SANTO ANDRE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde  
 Servidores relacionados conforme anexo  
 PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Aux. de Serv. Manutenção e Apoio (40 horas semanais), para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**



**EXTRATOS**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.  
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde.  
 10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde  
 2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família  
 31900401 – Contratados

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO EXTRATO Nº 037/2022**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
LUZIA SOARES BARBALHO	AUX. DE SERV. MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	01/08/2022.	28/02/2023.	CABECEIRA ALEGRE
SANDRA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	AUX. DE SERV. MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	01/08/2022.	28/02/2023.	NUCLEO DE REGULAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.

CNPJ: 08.979.413/0001-71.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. – Programa de Gestão Administrativa

2006. – Conservação do Patrimônio Público

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.785,02 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.679  
 EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº155/2020/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS

GERA-OBRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2019

ONDE CONSTA:

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste anual de preços do contrato, sendo o percentual do Primeiro Reajuste de 22,94% ( vinte e dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) para o período compreendendo entre julho/2020 a julho/2021, o valor global do Reajuste de R\$ 421.493,14 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos), sendo que é do Lote 01 - valor de R\$ 319.531,54 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), bem como o lote 02 - valor é de R\$ 101.961,60 (cento e um mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo novo valor global para o contrato de R\$ 4.069.922,90 (quatro milhões e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

**EXTRATOS****PASSA A CONSTAR:**

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste anual de preços do contrato, sendo o percentual do Primeiro Reajuste de 22,94% ( vinte e dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) para o período compreendendo entre julho/2020 a julho/2021, o valor global do Reajuste de R\$ 421.493,14 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos), sendo que é do Lote 01 - valor de R\$ 319.531,54 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), bem como o lote 02 - valor é de R\$ 101.961,60 (cento e um mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

---

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.664  
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2020/DL/PMD**

**PARTES:**

Município de Dourados/MS  
CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS

PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2020

**ONDE CONSTA:**

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste anual de preços do contrato original, percentual do Primeiro reajuste de 9,18% (nove inteiros e dezoito centésimos por cento), para o período compreendendo entre janeiro/2020 e janeiro/2021, no valor de R\$ 23.847,96 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e o Segundo reajuste de 22,98% (vinte e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento), para o período de janeiro/2021 a janeiro/2022, no valor R\$ 35.585,19 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), perfazendo novo valor global de R\$ 324.719,33 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

**PASSA A CONSTAR:**

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste anual de preços do contrato original, percentual do Primeiro reajuste de 9,18% (nove inteiros e dezoito centésimos por cento), para o período compreendendo entre janeiro/2020 e janeiro/2021, no valor de R\$ 23.847,96 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e o Segundo reajuste de 22,98% (vinte e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento), para o período de janeiro/2021 a janeiro/2022, no valor R\$ 35.585,19 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), perfazendo o total de R\$59.433,15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022/DL/PMD**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 01.055.592/0001-01.

PROCESSO Nº 023/2022: Tomada de Preços nº 009/2022.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de conclusão da construção do Centro de Educação Infantil (CEIM) Proinfância Tipo B no Parque do Lago I, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 02741/2012- FNDE PAC II e devida contrapartida do Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 009/2022, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 023/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. - Secretaria Municipal de Educação

13.01. - Secretaria Municipal de Educação

12.365.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

1011. - Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil - CEIM'S

44.90.51.00 - Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.489.173,09 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e setenta e três reais e nove centavos), a ser pago conforme o Cronograma Geral.

FISCAL DO CONTRATO: Adelson de Matos Araújo Ferreira (Decreto nº 134, de 24 de fevereiro de 2021, publicado em 10/03/2021).

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.



**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ nº 59.650.556/0001-76

Processo de Licitação nº 083/2022 - Inexigibilidade nº 010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS (PERFURADORES ÓSSEO CANULADO E TREPANO CRANIÓTOMO DRILL PNEUMÁTICO DA MARCA MACOM), UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo nº 083/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

FISCAIS DO CONTRATO: Daniel Doff Sotta (Gerente da Funsaud) e Michele Schvarcz Gasparotto (Encarregado de Infraestrutura e Logística). LUCIANO HENRIQUE DUARTE BARBOSA (Supervisor de Assistência à Saúde).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a efetiva entrega do equipamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.815,92 (Quatro Mil Oitocentos e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,  
CNPJ 28.069.066/0001-57

Processo de Licitação nº 068/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA) PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, PARA CONSUMO PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

A contratação ocorrerá por conta do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD firmado entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021)..

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.117,00 (cinco mil cento e dezessete reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP  
CNPJ nº 05.155.405/0001-12

Processo de Licitação nº 060/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021

Objeto: aquisição de produtos de gênero alimentício do tipo não perecível, hortifrutigranjeiros e dieta enteral industrializada, sob o regime de entrega parcelado, objetivando atender as necessidades e demanda da Fundação de Serviços De Saúde De Dourados – FUNSAUD..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

A contratação ocorrerá por conta do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD firmado entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

FISCAIS DO CONTRATO: Doraci Sales da Costa, Nutricionista Responsável - SND/HV – FUNSAUD (PORTARIA Nº 074/FUNSAUD/2020 de 14 de MAIO de 2020); Anderson Alves de Lima, Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022), Lucimar da Rosa Dutra, Nutricionista Responsável - SND/UPA – FUNSAUD (PORTARIA Nº 076/FUNSAUD/2020 de 14 de MAIO de 2020), Roberto Hochica Coordenador Administrativo - Unidade De Pronto Atendimento - UPA 24H PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.728,00 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 002/2018

Processo de Licitação “Carona” nº 001/2020

Contrato Número: 240/2020/DL/PMD

Objeto: Refere-se à Aquisição de kits escolares, objetivando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino para os anos letivos 2021 e 2022.

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 79.788.766/0015-38.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 3.261.406,40 (Três milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Dourados-MS, 15 de agosto de 2022.

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

# PODER LEGISLATIVO

**EDITAL SESSÃO SOLENE****EDITAL SESSÃO SOLENE**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em conformidade ao disposto no inciso I, § 2º do art. 181 do Regimento interno da Câmara, torna público, que será realizada Sessão Solene em homenagem ao Dia do Maçom, em 17/08/2022, a partir das 19:00 h, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 15 de agosto de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

# OUTROS ATOS

**ATA - CMDR****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DOURADOS/MS**

Lei nº 2.093 de 16/09/1996

**ATA nº 003/2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sindicato Rural de Dourados (Parque de Exposições João Humberto de Carvalho), na “Casa da Fazendinha”, sito à Alameda Valério Fabiano, nº 100, Jardim Alhambra, em Dourados/MS, os conselheiros abaixo relacionados para terceira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

O Presidente do CMDR, Ademar Roque Zanatta, declara aberta a terceira reunião cumprimentando os Conselheiros presentes, agradecendo a presença de todos.

Zanatta registra a perda do Conselheiro Homero como uma perda considerável, um conselheiro que vinha colaborando com o Conselho, mas infelizmente no dia dezanove de abril veio a falecer. Registrou nossos sentimentos à família do Homero.

Faz a leitura da ATA da segunda reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois. Após leitura, a ATA foi aprovada por unanimidade.

Dando seguimento, informa que as três propostas em curso junto ao MAPA, que buscam a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para a Feira Livre, cadastradas na Plataforma +Brasil em 2021, como não foram contempladas naquele exercício, tiveram que ser cadastradas novamente em 2022.

O Presidente faz saber que a SEMAF tomou as necessárias providências para o cadastro e, informa que a proposta que tem por objeto a aquisição de um caminhão equipado com prancha e um veículo utilitário, que tem por finalidade o apoio e suporte da produção agropecuária de pequeno e médio porte, principalmente, de desenvolvimento rural e a manutenção de estradas vicinais, foi cadastrada no MAPA, na Plataforma +Brasil sob o nº 004843/2022 (Programa 2200020220028 – Ação 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário) e possui valor global de hum milhão, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais, sendo dois mil e oitocentos reais de contrapartida do Município,

Na sequência informa que a proposta que tem por objeto a construção de um conjunto de box móveis, para adaptar e abrigar o setor de alimentação da Feira Livre Central “Prefeito João Totó Câmara” – Dourados/MS, sob uma cobertura já existente na esquina da Rua Cafelândia com a Rua Araguaia, que

## ATA - CMDR

tem por finalidade o incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio de infraestrutura adequada e moderna do setor, incentivar a participação de produtores na feira como forma de escoamento de sua produção, evitando a presença do atravessador, e oferecendo aos clientes mercadorias saudáveis a preços acessíveis, foi cadastrada no MAPA, na Plataforma +Brasil sob o nº 004883/2022 (Programa 2200020220028 – Ação 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário) e possui valor global de um milhão e trezentos mil reais, sendo dois mil e seiscentos reais de contrapartida.

Seguindo, Zanatta informa que a proposta que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira e uma grade niveladora, que tem por finalidade a melhoria nos serviços de manutenção das estradas vicinais e de apoio à cadeia produtiva pecuária, foi cadastrada no MAPA, na Plataforma +Brasil sob o nº 004851/2022 (Programa 2200020220028 – Ação 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário) e possui valor global de quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos, sendo novecentos e sessenta reais de contrapartida.

O presidente Zanatta comunica que, em decorrência dos novos cadastros das propostas junto ao MAPA, o Conselho precisa emitir a competente declaração justificando a necessidade das máquinas, veículos e equipamentos para o Município, constantes das Propostas MAPA cadastradas na Plataforma +Brasil sob o nº 004843/2022, nº 004883/2022 e nº 004851/2022, além do Plano de Uso de Sustentabilidade da aquisição e contratação de tais serviços. São apresentados e lidos aos conselheiros o Plano de Uso de Sustentabilidade do Empreendimento e a Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, das propostas supracitadas.

Os conselheiros assinam os Planos de Uso de Sustentabilidade do Empreendimento e as Declarações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural referentes às Propostas MAPA cadastradas na Plataforma +Brasil sob o nº 004843/2022, nº 004883/2022 e nº 004851/2022.

Zanatta anunciou que após solicitação via ofícios e entendimentos formais que manteve, foi informado que o município, via SEMAF, está por receber em breve do Governo do Estado do MS, uma pá carregadeira, dois tratores MF85cv, duas carretas agrícolas metálicas, dois distribuidores de insumos e duas calcareadeiras, todos novos. A destinação destes equipamentos, ocorrerá através de termo de cessão e uso, às associações de pequenos produtores rurais, conforme aprovação deste conselho na reunião anterior.

Torna público que a SEMAF também solicitou ao Governo do Estado do MS para o Município de Dourados, uma picadeira estática de forragens e uma picadeira/ensiladeira de forragens, acionada por trator. Informou que a Associação de Agricultores Familiares do Guassuzinho, da qual o conselheiro Cleyton Marcelino é Presidente, cumprindo as formalidades necessárias e em tempo hábil, já solicitou a cessão da picadeira e da picadeira/ensiladeira de forragens, afirmando em ofício que serão utilizados de forma coletiva pelos associados. Zanatta então lê o ofício de solicitação e questiona se os conselheiros estão de acordo com a cessão desses dois equipamentos para a Associação do Guassuzinho. Os conselheiros aprovam a cessão por unanimidade.

Zanatta anuncia que a Festa do Peixe que, conforme pré projeto apresentado por piscicultores, deveria estar ocorrendo no Sindicato Rural, como parte da programação desta 56ª Expoagro, não foi possível realizar, considerando a justificativa apresentada de não obtenção e concretização dos apoios organizacionais e financeiros necessários. Assim, a Secretária Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF, realizou entre os dias 13 a 17 de Abril, na semana santa, no Parque Antenor Martins, uma programação que denominou “Pesque & Leve”. No dia primeiro de maio também houve um dia de pesca, obedecendo a Lei Ordinária 4631/2021, que criou o Dia Municipal da Pesca Esportiva e Amadora no Município de Dourados. Informou ainda que já iniciou entendimentos com o Prefeito, com a empresa Mar e Terra e com o produtor Antônio Freire, para realizar a Feira do Peixe na semana santa do próximo ano, sugerindo um formato que contemple comércio de pescados, culinária, exposições de máquinas e equipamentos para o setor, serviços e eventos técnicos, atrações artísticas, culturais e esportivas, entre outras.

O Presidente Zanatta convida o Conselheiro Vinicius para falar sobre a Certificação de Produtos pelo Selo Arte e a inserção do MS no rol dos estados livres da febre aftosa sem vacinação.

Vinicius explicou que o Selo Arte foi criado em dois mil e dezoito e regularizado em dois mil e dezenove, sendo emitido pela Iagro. Ele colocou o Serviço Inspeção Municipal de Dourados - SIMD a disposição para auxiliar os estabelecimentos em seus registros.

O Sr. Atílio, da Agraer, questionou se há diferença de valores de registro dos agricultores familiares no SIMD para os outros.

O conselheiro Vinicius respondeu que não há diferença e que o Selo Arte é exclusivo para produtores de origem animal.

A conselheira Eneida da AGRAER disse que é função do Conselho sugerir a criação desse serviço no Município de Dourados, a fim de ter outra forma de certificar produtos. Contou que com relação a bebidas, o processo se torna mais complicado, pois envolve o SIPAF – Selo de Agricultura Familiar, cujos trabalhos são realizados a campo.

O conselheiro Vinicius informou que o Estado de MS está passando por um momento histórico, estando atualmente livre de febre aftosa e que a previsão é de retirar a vacinação em dois mil e vinte e seis a nível de Brasil.

O Presidente Zanatta comunicou que o Município de Dourados, através da SEMAF tramitou e já recebeu em doação, sem contra partida, uma moto niveladora e uma pá carregadeira, novas, diretamente do Ministério da Cidadania.

Em seguida, informou que a Quarta Tecnofam - Tecnologias e Conhecimento para a Agricultura Familiar - está planejada para acontecer de treze a quinze de setembro de dois mil e vinte e dois. Explicou que a decisão de realizar o evento nas dependências do Sindicato Rural, foi em razão que na época de decidir o local, havia normas de prevenção contra a COVID 19 que impediam realiza-la no âmbito da Embrapa. Lembrou que a Tecnofam tem como objetivo demonstrar inovações, tecnologias, equipamentos e serviços voltados exclusivamente para o pequeno produtor e para a pequena propriedade. Solicita a colaboração dos conselheiros na organização, apoio e divulgação do evento.

Zanatta informa sobre o Acordo de Cooperação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. O Ministério solicitou dois técnicos do Município de Dourados para auxiliar na inspeção de abate de animais nos frigoríficos da JBS e BRF. O acordo já foi firmado e a Secretaria irá providenciar as contratações para o início da operacionalização dos serviços acordados.

Na sequência, noticia que houve em Campo Grande, coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - Semagro em parceria com o Sebrae, o evento Primeiro Diálogo para o desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura e piscicultura, inserido no programa estadual PROPEQ Dinamiza. Informou que a SEMAF esteve participando com o próprio secretário e servidores da área técnica agrônoma da Diretoria de Produção. A Semagro pretende realizar o Segundo Diálogo no Município de Dourados e já foi iniciado entendimento com a Semaf nesse sentido. A princípio, está programado para acontecer no dia quatorze de junho próximo. A data ainda poderá ser alterada e a Semagro conta com o apoio efetivo da SEMAF na organização e realização.

Zanatta comunica que o Instrumento de Cessão de Uso temporário da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB foi concretizado e o Município já está com as chaves do imóvel. Dentro das obrigações que cabe ao Município, pactuadas no Instrumento, a secretaria vem adotando os procedimentos necessários para sinalizar a unidade como SEMAF, providenciando a transferência da titularidade das contas de energia e alvará de localização e funcionamento, contratação seguro das edificações e consultando as áreas competentes sobre a legalidade para contratação de empresa privada de segurança patrimonial. Anuncia que a proposta inicial formalizada junto ao MAPA/CONAB é leiloar as edificações e tornar o espaço num complexo denominado Cidade Agroambiental no qual se instalarão órgãos federais, estaduais e municipais ligados a agricultura e meio ambiente. Dá ciência que está em andamento a criação pela SEGOV de uma comissão para discutir a viabilidade da concretização da proposta inicial, tornando-a num projeto, ou não.

Zanatta informa que está em processo de licitação a construção da ponte de concreto em substituição da ponte de madeira, da quinta linha. A obra deverá iniciar em breve. Comunica que já há entendimentos com o Prefeito Municipal, acerca da substituição das outras cinco pontes já identificadas, assunto que fez parte da reunião anterior.

O Presidente do Conselho, em suas considerações finais, abre espaço para manifestações e assuntos gerais.

O Sr. Atílio se apresenta como o novo Coordenador Municipal da Agraer de Dourados, formado em Engenharia Agrônoma e se coloca à disposição do Conselho. Convida a todos para o Ciclo de Palestras que será realizado dezoito de maio, no período da tarde, na Expoagro, às treze horas e trinta minutos e às quinze horas e trinta minutos sobre a comercialização de hortifrúti no Estado de Mato Grosso do Sul. Coloca a Agraer à disposição e informa que a conselheira Eneida está abrindo mão de sua vaga no CMDR para que o Sr. Atílio seja nomeado em seu lugar.

O conselheiro Cleyton informa que ele e outros produtores participarão das palestras.

O Sr. Atílio, da AGRAER, informa que a Agência possui um advogado para auxiliar as associações com sua regularização e com a DAP jurídica.

O conselheiro Bruno conta que está coordenando a Fazenda Experimental de Ciências Agrárias – FAECA/UGD expondo as atividades que estão sendo

**ATA - CMDR**

realizadas na Fazenda e solicita a parceria do Conselho e da Semaf para divulgação de todas as atividades realizadas pelos professores. Comunica sobre os eventos da UFGD que estão inseridos na programação da Expoagro 2022 com ênfase ao encontro de Ovinos.

O presidente encerra a reunião e agradece a presença de todos.

**Ademar Roque Zanatta (titular)**  
Sec. Mun. de Agricultura Familiar  
Presidente do CMDR

**Guilherme Cardoso Oba (suplente)**  
Sec. Mun. de Agricultura Familiar

**Vinicius José Lange Ferreira (suplente)**  
Sec. Mun. de Agricultura Familiar

**Itair Rodrigues da Silva (titular)**  
CERGRAND

**Eneida Gonçalves Vasconcelos (titular)**  
AGRAER

**Cleyton Marcelino Teixeira de Souza (titular)**  
APRAF

**Bruno César Álvaro Pontim (titular)**  
AEAGRAN

**Kallen Christiany Miranda Ferreira (titular)**  
Sec. Mun. de Agricultura Familiar

**Ruderson Azambuja Carneiro (titular)**  
Sindicato de Empregadores Rurais

**Giancarlo de Souza Silveira (suplente)**  
SICRED

**Jean Carlos Martins (suplente)**  
ARDASCA

**Ivo de Sá Motta (suplente)**  
EMBRAPA

**Rodrigo Elias de Oliveira (suplente)**  
AEAGRAN

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Restaurante e similares, localizada na Avenida Três, s/n, Lote 09, bloco Refeitório, Distrito Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM), a Renovação da Licença de Instalação – RLI, para atividade de Centro Homeopático – reforma do prédio, localizado na Rua da Liberdade, esquina com a Rua Monte Castelo, Lote BD, Quadra 05, Jardim Santo André, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM), a Renovação da Licença de Instalação – RLI, para atividade de Centro Homeopático, localizado na Rua da Liberdade, esquina com a Rua Monte Castelo, Lote BD, Quadra 05, Jardim Santo André, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, a Licença de Instalação – LI, para atividade de Condomínio Residencial Fechado, localizado na Chácara 186, 187, 188 e 189 - Parte, Perímetro Urbano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA (CHAMIGO SABORES), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental (AA), para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, Sala 02, nº 2.826, Centro, em Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Comanbor - Comércio, Importação e Serviços Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Renovação de Licença de Operação – RLO para a atividade de Comércio, importação, exportação, prestação de serviços em manutenção e locação de máquinas e equipamentos agrícolas, localizada no Corredor Cv 12, 420 – lote 12, quadra 02 – Sitiocas Campina Verde, Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GHAZZAQUI CLÍNICA MÉDICA E OFTALMOLOGIA EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada para atividade de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM OFTALMOLOGIA, localizado na Rua: Antônio de Carvalho (Sala 09) n. 1.715, Vila Planalto, Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAAF LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA ME, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a seguinte licença ambiental: Licença Simplificada, para serviços de prótese dentária, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 1.240, BNH I Plano, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASPERBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DOURADOS SPE LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade de Pavimentação Asfáltica, localizada na “Área denominada Chácara Baby Cock. Matrícula Nº 140.352, S/Nº– Bairro: Perímetro Urbano - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ASPERBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DOURADOS SPE LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade de Drenagem de Águas Pluviais, localizada na “Área denominada Chácara Baby Cock. Matrícula Nº 140.352, S/Nº– Bairro: Perímetro Urbano - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCOS DO PRADO PINHEIRO 55811620187, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Silidônio Verão, 1370, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARTINS & VILAR LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Dom Bosco, s/n, distrito de Indápolis, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MAYNARA C ROCHA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETE, CASA DE CHÁS DE SUCOS E SIMILARES, localizada na Av. Dom Bosco, sala 01, distrito de Indápolis, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RESOLUÇÃO - CMDCA****Resolução Nº 025/2022/CMDCA.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência – CMDCA”.**

Considerando o §2º, do artigo 260, da Lei n. 8.069/90 (ECA), que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

Considerando o inciso X, do artigo 18, da Lei Municipal n. 226/2013, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá fixar critérios de utilização, mediante plano de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, ainda, o artigo 5º, c/c inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal n. 226/2013, que dispõe que o CMDCA é órgão deliberativo e que seus atos devem ser convertidos em resoluções e publicados em diário oficial do Município e que a liberação dos recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes deve se dar mediante resolução do Conselho.

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 226/2013, e nas deliberações tomadas em reunião ordinária do dia 26/07/2022 (Ata n. 30/2022) e 09/08/2022 (Ata n. 32/2022).

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício 2021, acrescido do saldo dos anos anteriores e de outras receitas, totalizando o valor de R\$ 1.234.324,61, que deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritos:

I – R\$ 365.084,41, consistente na retenção do percentual de 20% dos recursos captados pelo Conselho nos últimos anos, a serem utilizados com ações do próprio CMDCA, conforme determina o Art. 13, §3º, da Resolução 137/2010, do CONANDA;

II - R\$ 51.260,17 para ações com o pagamento do Projeto Arandue Ambue;

III - R\$ 284.491,28 para seleção de programas e projetos governamentais;

IV - R\$ 521.451,06 para seleção de programas e projetos não governamentais;

Parágrafo Único: em relação ao inciso III e IV, a Comissão de Seleção do CMDCA fica responsável por definir os eixos, propostas e outros critérios para elaboração do edital e, posterior, seleção dos projetos governamentais e não governamentais.

Art. 2º - O Plano de Aplicação 2022, seguirá conforme Anexo Único, podendo haver alterações conforme aprovação ou não em reunião ordinária e por necessidade de adequação ao valor em saldo arrecadado pelo FMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 15 de agosto de 2022.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR**  
**PRESIDENTE DO CMDCA.**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE APLICAÇÃO 2022**

A) Ações de Desenvolvimento do CMDCA (receita 20% = R\$ 365.084,41 + Projeto Arandue Ambue R\$ 51.260,17).

i) Ações Divulgação do FMDCA - Campanha Declare seu Carinho a ser realizada de Janeiro a Abril de 2023:

Material de Consumo

Canetas personalizadas (200 canetas);

Copos descartáveis para água (200ml - 400 unidades);

Copos descartáveis para café (50ml - 200 unidades);

Adesivos para ônibus (2,00 por 70) 15 unidades, e carros (60 x 40) 200 unidades;

Banners de 1,20 por 2,00 de altura (05) – dimensão;

Cartazes de 42x33 cm (200) - dimensão;

Serviços

Publicidade: Folders (1000 unidades - Página A4), Outdoors (08);

Coffe-break (sucos, café, salgados) 200 pessoas;

Contratação de empresa de recreação - 01 evento – pula-pula, piscina de bolinhas, escorregador, máquina de algodão doce e pipoca.

Contratação de empresa para vinculação em rádios locais da Campanha;

**RESOLUÇÃO - CMDCA**

ii) Conferência a ser realizada nos dias 01 e 02/12/2022:

Material de Consumo

Camisetas simples - (100) - malha poli branca, arte da conferência nacional, 50M, 20P e 20G, 10GG, gola V;

Camisetas simples - (20) - malha poli cor preta, arte da conferência nacional, 11 G, 1 GG, 1 P, 5M, 1 G2, 1 EG, gola V.

Copos descartáveis para água (200ml - 800 unidades);

Copos descartáveis para café (50ml - 800 unidades);

Canetas simples azul - (400 unidades);

Pastas contrato personalizada - (400 unidades);

Papel sulfite 4000 folhas;

Banners (02) - dimensão 1,20m larg. X 2,00m alt.; Impressão laser colorido em lona; acabamento em bastão de madeira com ponteiros e cordão;

Cartazes convites (40) - dimensão: 42x33 cm;

Papel Higiênico - 100 unidades;

Papel Toalha - 5 pacotes;

Crachás - 400 unidades;

Serviços

Contratação de empresa para fornecimento de Café da manhã e da tarde (sucos, café, salgados) - 400 pessoas x 2 períodos;

Contratação de empresa para ornamentação de entrada – Materiais a serem contratados: 1 aparador cravo 1,50x0,60 00849 120,00 120,00 3.420,16; 1 vaso aland ambar - 20 x 20 x 40 cm 00621 50,00 50,00 387,20; 30 pick laranja 00731 0,30 9,00 2,00; 20 hortênsia rosa 00721 1,20 24,00 12,00; 20 hortênsia branca 00722 1,20 24,00 52,00; 1 taca elise ambar - 26 x 26 x 25 cm 00619 30,00 30,00 290,40; 60 pick folhagem 00732 0,30 18,00 2,00; 1 balde para champanhe / vinho floreira - 27cm alt. 00086 50,00 50,00 1.026,08; 30 ramo de rosa rosa 00797 0,60 18,00 20,50; 40 ramo de rosa pink 00798 0,60 24,00 23,30; 60 pick eucalipto 00733 0,30 18,00 2,00; 30 ramo rosa salmão 00730 0,60 18,00 20,00; 60 ramo rosa branca 00736 0,60 36,00 20,00;

iii) Ações Promoção Direito da Infância - Conselho Tutelar:

Material de Consumo

Canetas azul - 100 unidades;

Pastas A4 personalizada - 20 unidades - couro sintético para Conselheiro Tutelar;

Camiseta Polo - 20 unidades - malha pique - cor preta - gola de linha na mesma cor - punho preto - abertura em bordado;

Clip - 4 caixas tamanho Médio e 4 caixas tamanho Grande - 500 unidades cada;

Grampos - 10 caixas;

Papel Sulfite - 40 resmas;

Crachás - PVC - 20 unidades;

Serviços

Capacitação Conselho Tutelar e Rede de Proteção da Criança e Adolescente - Contratação Palestrante Sobre Atividades Conselho Tutelar e SIPIA, sendo deliberado a reserva do R\$ 10.000,00 para despesas com palestrantes;

iv) Ações Promoção Direito da Infância - COMCEX - Capacitação para Fortalecimento da Rede de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes:

Material de Consumo

Cafê 500 g - 01 pacotes ao mês;

Açúcar 2k - 03 pacotes para 06 meses;

Filtro de Papel para Café - 01 caixa por mês;

Copos descartáveis para café (50ml - 200 unidades) - 06 meses;

Copos descartáveis para água (200ml - 200 unidades) - 06 meses;

Papel Higiênico - 02 pacotes 12 unidades - 06 meses;

Camiseta Polo - 30 unidades - malha pique - cor azul - gola de linha na mesma cor - punho laranja - abertura em bordado - Campanha Maio Laranja;

v) Ações Promoção Direito da Infância - Projeto Arandue Ambue:

Curso SENAC - Contratação Curso para Capacitação Adolescente em Situação Vulnerabilidade Social referenciados no CRAS Indígena, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, adolescentes inseridos na Rede Municipal e Estadual Ensino;

01 projetor data show;

02 caixas de som amplificada multiuso com 01 microfone sem fio;

01 notebook;

Tela Projeção e tripé pedestal - 01 unidade cada.

Aquisição dos seguintes materiais listados abaixo:

Papel Sulfite A3 – alcalino, branco, 297x420mm, peso de 75 g/m<sup>2</sup>. Embalagem em papel plastificado resistente à umidade, 01 caixa com 2.500 folhas;

Lápis de cor 36 cores – Happy time, pacote ET, 06 caixas;

Giz de cera: grande, medindo no mínimo 10 cm, caixa com 6 (seis) cores, contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, verde, amarelo e vermelho), composição básica de parafina, estearia e pigmentos orgânicos não tóxicos, não perecível com validade de no mínimo 1 ano;

Kit Pinta Cara Pintura Facial Maquiagem Neon 05 Cores Antialérgico.

Cores Neon: (amarelo, verde, azul, laranja e rosa). Brilha na luz negra, 03 kits;

Tinta guache - para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as 4 cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conserva – 10 caixas;

Balão, pacotes de balão com 50 unidade, liso nº 7 – 10 pacotes;

Bexigão, pacote com 1 unidade, liso, nº 250, cores variadas – 05 pacotes;

Cartolina 150G, Tamanho 50X66 cm – Comum sortida – 100 unidades;

Lápis - grafite preto, nº 2, corpo de madeira maciça, sextavado, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, caixa com uma glosa 100 peças – 02 caixas;

Cante - esferográfica azul de primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta à base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades – 03 caixas;

Borracha - para escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças – 01 caixa;

Apontador de lápis, manual, portátil, 1 (uma) entrada, corpo confeccionado em material metálico e lâmina em aço inox temperada e afiada, medindo aproximadamente 3,0 x 1,5cm, com corpo ergonômico, sem depósito. Caixa com 25 unidades – 01 caixa;

Caderno brochura, formato de no mínimo 14,8x21,0 cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 50g/m, com margem e pauta e capa em papel, com no mínimo 48 fls;

Papel KRAFT natural - Pardo e resistente, bobinado, gramatura de 60 g/m<sup>2</sup>, largura 1200 mm, bobina com 60 metros – 01 rolo;

Caixa plástica organizadora transparente - 30 Litros - com grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica.

**RESOLUÇÃO - CMDCA**

Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento. Dimensões mínimas: Comprimento: 53cm; Largura:37,8cm; Altura: 27cm – 01 unidade; Caneta Hidrocor ou hidrográfica, à base de água, produto não tóxico, com tampa na cor da tinta, ponta firme, embalagem com 12 cores – 08 embalagens; Pincel Atômico - Cores variadas (preto, azul, vermelho), corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corante, caixa com 12 unidades – 02 caixas.

Quadro branco - medindo aproximadamente 0,80 x 0,60 - superfície branca melamínicam, moldura em alumínio fosco, que possa ser instalado em qualquer tipo de parede como gesso, divisória e alvenaria, que possua em seus cantos suporte perfurado para fixação por parafuso – 01 unidade;

Caneta - Marcador para quadro branco (memo board), na cor azul, vermelho, preto e verde ponta macia, com tampa, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12,0cm – 10 unidades;

Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada – 100 unidades;

Refil fichário Universitário Detalhes: Capa flexível, Folhas coladas e pautadas decorada, Formato Aproximado: 200mm x 275mm, Gramatura 56 g/m<sup>2</sup>Número de folhas 80 folhas – 4 unidades;

Papel A4 - material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75g/m – 08 resmas;

vi) Ações Promoção Direito da Infância - Capacitação Técnica Profissional Adolescentes em Acolhimento e Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Contratação de empresa para oferta de cursos Técnicos Profissionalizantes: ocupações administrativas, comércio e varejo vendedor, comércio e varejo repositor, auxiliar de logística, operador de suporte de hardware, software e redes, auxiliar de alimentação: preparo e serviço atendente de lanchonete, auxiliar de alimentação: recepcionista/hostess, arco bancário: adolescente, assistente administrativo rural. Fica deliberado a reserva do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

vii) Aquisição de Materiais de Consumo Desenvolvimento Atividades Básicas CMDCA

Café 500 g - 02 pacotes ao mês;

Açúcar 2k - 02 pacotes para 06 meses;

Copos descartáveis para café (50ml - 200 unidades) - 06 meses;

Copos descartáveis para água (200ml - 200 unidades) - 06 meses;

Papel Higiênico - 02 pacotes 12 unidades - 06 meses;

Filtro de Papel para Café - 01 caixa por mês;

Papel Toalha Descartável - 20x23 - 3000 folhas;

viii) Aquisição Materiais Permanentes Desenvolvimento Atividades Básicas CMDCA:

Microfone sem fio (05);

Datashow portátil (01);

Aparelho celular com linha telefônica (01);

Caixa de som amplificada (01) com 01 microfone;

Notebook – 02 unidades;

Tela Projeção e tripé pedestal - 01 unidade cada;

Garrafa de café de 2 litros;

2 Extensões de energia 20 metros com régua de tomadas;

B) Ações com Seleção de Programas, Projetos e Serviços Desenvolvidos em âmbito Governamental (R\$ 284.491,28) que será aplicado através de Edital;

C) Ações com Seleção de Programas, Projetos e Serviços Desenvolvidos em âmbito Não-Governamental (R\$ 521.451,06) que será aplicado através de Edital de Chamamento Público;

Dourados – MS, 15 de Agosto de 2022.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR**  
**PRESIDENTE DO CMDCA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INDAIÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Clube Indaiá, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 35 combinado com o inciso II do Art. 36, todos do Estatuto Social, bem como outros dispositivos estatutários, em razão da necessidade de investir na implantação de um projeto de energia solar fotovoltaica nas dependências do clube, visando a sustentabilidade e a redução dos custos, CONVOCA todos os associados beneméritos e proprietários, estes desde que estiverem quite com as suas obrigações estatutárias (mês de julho/2022, taxas, parcelas de aquisição de título, etc) para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) para deliberar sobre assuntos de interesse do clube.

A Assembleia Geral ocorrerá no dia 27 de agosto de 2022 (sábado), às 14 horas, no Espaço Imperial, em primeira, segunda e terceira convocações, com a seguinte ordem do dia:

Discussão e aprovação do Projeto de Implantação de Energia Fotovoltaica nas dependências do clube e aprovação de financiamento para custear a contratação da empresa vencedora da licitação, para a execução dos serviços.

A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com a presença mínima de um quinto (1/5) dos associados aptos a votar e, em terceira (3ª) e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.

Conforme estabelece o § 1º do Art. 84 do Estatuto, para votar na AGE, o interessado poderá efetuar o pagamento até durante o seu funcionamento, só votando, entretanto, após a quitação.

Na Assembleia, o voto será pessoal, sendo vedado o voto por procuração, conforme estabelece o Art. 41 do Estatuto Social.

Dourados, 8 de agosto de 2022.

**Pedro de Lima Cordeiro**  
**Presidente – Gestão 2021-2023**